nº 155/2012.000104-6, bem como a citada servidora teria, em tese, exigido e recebido certa quantia em dinheiro em troca da liberdade do indiciado nos autos do Flagrante em questão, e demais fatos conexos;
CONSIDERANDO
o oferecimento de Denúncia pelo Representante do Ministério Público em Breu Branco contra a citada servidora e o consequente julgamento do Processo Judicial nº 0004049-48.2013.8.14.2014, condenando a servidora nas penas dos crimes previstos nos artigos 316 e 317, do CPB, à pena definitiva de 07 (sete) anos de reclusão, bem como decretando a perda do cargo público;
CONSIDERANDO
a necessidade de apurar o ilícito administrativo atribuído à servidor em questão, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de proceder a fiel apuração dos fatos, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;
R E S O L V E:
I - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com fulcro no que dispõe o artigo 91, da Lei nº 022/94, figurando como acusada a servidora SELLMA NAZARÉ DOS SANTOS SARQUIS - Delegada de Polícia Civil (Matrícula nº 5130360/2), pela prática, em tese, da conduta acima descrita que, se comprovada, constitui transgressão disciplinar prevista no artigo 74, incisos XIII, XXV, XXXIV, XXXV e XXXIX, da Lei Complementar nº 022/94;
II - DESIGNAR os servidores ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS, HÉLVIA CHRISTINA PESSOA DE MELLO e IVONE FERNANDES SHERRING - Delegadas de Polícia Civil, para, através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência da primeira e em comissão, apurarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, as acusações citadas contra o servidor em questão, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;
III - Deliberar que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente às autoridades e órgãos da Administração Pública, ou proceder a diligências indispensáveis à instrução processual;
IV - À Corregedoria Geral da Polícia Civil e às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RILMAR FIRMINO DE SOUSA
Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo 789869

PORTARIA Nº 034/2014-DGPC/PAD
BELÉM, 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil) e...
CONSIDERANDO
a conclusão do Inquérito Policial nº 497/2013.000006-3/UPCNMarabá, em cujo procedimento os servidores RODRIGO PAIVA DE BARROS, JORGE TADEU DO ESPÍRITO SANTO GUILHON e DILSON JOSÉ LIMA GONÇALVES - Escrivães de Polícia Civil, foram investigados por suposto envolvimento em esquema de fraude em seguro DPVAT, fato ocorrido no município de Marabá, tendo sido indiciados pela prática de crimes previstos nos artigos 171, Parágrafo Único e 288, CPB, que culminou com o oferecimento de Denúncia pelo Ministério Público Estadual, resultando na Ação Penal de nº 0006513-79.2013.8.14.0028, e demais fatos conexos;
CONSIDERANDO
a necessidade de apurar o ilícito administrativo atribuído aos servidores em questão, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de proceder a fiel apuração dos fatos, assegurando-lhes os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;
R E S O L V E:
I - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com fulcro no que dispõe o artigo 91, da Lei nº 022/94, figurando como acusados os servidores RODRIGO PAIVA DE BARROS (Matrícula nº 57230050/2), JORGE TADEU DO ESPÍRITO SANTO GUILHON (Matrícula nº 5461731/2) e DILSON JOSÉ LIMA GONÇALVES (Matrícula nº 5232082/1) - Escrivães de Polícia Civil, pela prática, em tese, da conduta acima descrita que, se comprovada, constitui transgressão disciplinar prevista no artigo 74, incisos XIII, XXV, XXXIV e XXXIX, da Lei Complementar nº 022/94;
II - DESIGNAR os servidores MICHELE DA SILVA SAMPAIO DANTAS, ISOMARY ANDRADE RÉGIS MONTEIRO- Delegadas de Polícia Civil e MARIA OFÉLIA ALBANO BAIMA - Escrivã de Polícia Civil, para, através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência da primeira e em comissão, apurarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, as acusações citadas contra o servidor em questão, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;
III - Deliberar que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente às autoridades e órgãos da Administração Pública, ou proceder a diligências indispensáveis à instrução processual;
IV - À Corregedoria Geral da Polícia Civil e às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RILMAR FIRMINO DE SOUSA
Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo 789870

PORTARIA Nº 035/2014-DGPC/PAD
BELÉM, 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil) e...
CONSIDERANDO
a conclusão do Inquérito Policial nº 346/2011.000144-6-DCRIF, para apurar o suposto envolvimento do servidor MANOEL FERNANDES PAIVA - Delegado de Polícia Civil, em crimes de abuso de autoridade, tortura e concussão contra o Sr. Josué Ferreira dos Santos, tendo sido indiciado pela prática de crimes tipificados no artigo 4º, alíneas "a", "b" e "c", da Lei n 4.898/65 e no artigo 1º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 9.455/97, fato ocorrido em 23/03/2011, no município de Mojú, resultando na Ação Penal 0001551-72-2011.8.14.0031, e demais fatos conexos;
CONSIDERANDO
a necessidade de apurar o ilícito administrativo atribuído ao servidor em questão, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de proceder a fiel apuração dos fatos, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;
R E S O L V E:
I - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com fulcro no que dispõe o artigo 91, da Lei nº 022/94, figurando como acusado o servidor MANOEL FERNANDES PAIVA - Delegado de Polícia Civil (Matrícula nº 5280192/1), pela prática, em tese, da conduta acima descrita que, se comprovada, constitui transgressão disciplinar prevista no artigo 74, incisos VII, XIII, XXV, XXXIV, XXXV e XXXIX, da Lei Complementar nº 022/94;
II - DESIGNAR os servidores HÉLVIA CHRISTINA PESSOA DE MELLO, IVONE FERNANDES SHERRING e ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS - Delegados de Polícia Civil, para, através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência da primeira e em comissão, apurarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, as acusações citadas contra o servidor em questão, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;
III - Deliberar que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente às autoridades e órgãos da Administração Pública, ou proceder a diligências indispensáveis à instrução processual;
IV - À Corregedoria Geral da Polícia Civil e às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RILMAR FIRMINO DE SOUSA
Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo 789873

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

PORTARIA N° 007/15 DE 16 DE JANEIRO DE 2015 - GAB/DGCPCRC

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", usando das atribuições legais,
CONSIDERANDO, a Lei n° 5.810 de 24.01.94 e a Lei n° 6.823, de 30 de janeiro de 2006.
R E S O L V E:
EXONERAR do cargo comissionado de *Gerente Regional de Criminalística* - GEP-DAS - 3 o servidor BERNARDO TENENBERG PINHEIRO matrícula n° 5892829/ 1 a contar de 01.01.2015.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", 16 de Janeiro de 2015.
ORLANDO SALGADO GOUVÊA
Diretor Geral
Republicado por ter saído com incorreção no DOE Nº 32812 de 21/01/2015.

Protocolo 789858

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 2014/514476
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 030/2014 - CPC - RC
O Diretor Geral do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves, no uso de suas atribuições legais e considerando os fatos corroborados nos autos do processo nº 2014/514476, bem como as disposições do Edital de Pregão Eletrônico nº 030/2014 - CPC - RC, que teve por objeto o fornecimento, sob demanda, de materiais médicos e hospitalares para o atendimento das necessidades deste Centro de Perícia Científicas Renato Chaves, considerando os termos da adjudicação do pregoeiro oficial, bem como a manifestação do Núcleo de Controle Interno, RESOLVE:
I - Homologar a adjudicação do Pregoeiro que concedeu o objeto do presente certame à empresa: S C HOSPITALAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS (CNPJ/MF Nº 03.904.518/000148) pela oferta do valor de R$ 1.999.254,0000 (Um milhão novecentos e noventa e nove mil duzentos e cinquenta e quatro reais) para o fornecimento dos materiais constantes no termo de referência do pregão em epígrafe;
II - Determinar à Comissão Permanente de Licitação a adoção dos procedimentos necessários para a elaboração do instrumento contratual nos termos do edital desta licitação;
III - Determinar à Diretoria Administrativa e Financeira a designação de fiscal de contrato.
Os autos do presente processo estão à disposição de todos que interessarem para vistas junto à Comissão Permanente de Licitação deste CPC.
REGISTRE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.
Belém, 21 de janeiro de 2015,
ORLANDO SALGADO GOUVEA
Diretor Geral

Protocolo 789800

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO
(Processo nº. 2014/514476)
O Pregoeiro Oficial designado pela PORTARIA Nº 051/2014 - CPC-RC, no uso das atribuições que lhe são conferidas (art. 3º, IV, da Lei 10.520/02), e após a constatação do cumprimento das exigências legais relativas ao processo licitatório, resolve ADJUDICAR o objeto do Pregão Eletrônico nº 030/2014 - CPC - RC à seguinte empresa:
I - S C HOSPITALAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS (CNPJ/MF Nº 03.904.518/000148) pela oferta do valor de R$ 1.999.254,0000 (Um milhão novecentos e noventa e nove mil duzentos e cinquenta e quatro reais) para o fornecimento, sob demanda, de materiais médicos e hospitalares para o atendimento das necessidades deste Centro de Perícia Científicas Renato Chaves;
Neste ato, encaminho os autos à Gerência do Núcleo de Controle Interno, para a devida análise de conformidade.
Belém, 19 de janeiro de 2015.
CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Protocolo 789765

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 157/2015 - DG/CORREGEDORIA

O Corregedor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições conferidas por lei, e...
CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 3396/2014 - DG/CORREGEDORIA, publicada na Imprensa Oficial do Estado, Edição nº 32.757, em data de 29 de outubro de 2014; prorrogada pela PORTARIA Nº 4379/2014 -DG/CORREGEDORIA, publicada na Imprensa Oficial do Estado, edição nº 32.802 de 7 de janeiro de 2015.
CONSIDERANDO a documentação acostada às fls. 27 à 32 nos Autos do Procedimento de PAD protocolado sob o nº 2014/292545 , Volume I;
CONSIDERANDO a documentação acostada às fls. 27 à 32, nos Autos do Procedimento de PAD protocolado sob o nº 2014/292545 , Volume I;

Imprensa Oficial do Estado
GOVERNO DO PARÁ
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE